



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA FF Nº 27/2026

Dispõe sobre a renovação do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado, biênio 2025-2027

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial o disposto no §4º do art. 20, e seu regulamento estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 50 do Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que constitui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a Resolução SMA nº 25, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre Conselho Deliberativo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA nº 105, de 06 de setembro de 2018, que instituiu o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado;

Considerando o trâmite do Processo SEI nº 262.00001611/2023-15, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se deu a composição para Renovação do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado, biênio 2025-2027.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado, como membros, para o biênio 2025/2027:

I – Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF/SEMIL: Osmar Gomes de Pontes, portador da cédula de identidade nº 14.954.811, como titular, e Vanessa Cordeiro, portadora da cédula de identidade nº 32.175.344-6, como suplente;

b) Pelo Instituto Pesquisas Ambientais – IPA/SEMIL: Marcos Bührer Campolim, portador da cédula de identidade nº 19.305.460-7, como titular, e Ocimar José Batista Bim, portador da cédula de identidade nº 11.225.351, como suplente;

c) Pela Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental – DPFA/SEMIL: Edivandro Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade nº 32.112.162-4, como Titular e Ailton Ferreira Lima, portador da cédula de identidade nº 23.585.095-0, como suplente.

d) Pela Diretoria de Assistência Técnica Integral – CATI/SAA: Tais Cristina Canola, portador da cédula de identidade nº 30.174.658-8, como titular, e Erica Santos Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 22.974.452-7, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo: Francisco Carlos Nalio, portador da cédula de identidade nº 27.493.838-8, como titular, e José Eduardo Bento, portador da cédula de identidade nº 11.023.821-7, como suplente;

f) Pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo: Josué Moreira, portador da cédula de identidade nº 14.033.316-2, como titular, e Valdeci Lucas dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 35.927.757-3, como suplente;

g) Pela Prefeitura Municipal de Iguape: Luana Rosa Xavier, CPF 481.761.058-13 Titular e Patrick Xavier Guilhermino, CPF 432.973.978-02 Suplente.

h) Pela Prefeitura Municipal de Itariri: Silvio Cesar Lourenço RG: 134.198.188-66 Titular e Nivaldo Cristiano Paes Lourenço, RG 24.682.849-3, Suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela População Tradicional Residente - Beneficiários:

1- Membro da Comunidade - Beneficiário 1 – Wilson da Silva pego, portador da cédula de identidade nº 24.820.724, como titular, e Arnelo Rodrigues Comunidade-Beneficiário 1 -, portador da cédula de identidade nº 9920974, como suplente;

2- Membro da Comunidade-Beneficiário 2, Rita de Cassia M Nascimento da Silva portador da cédula de identidade nº 11292895X, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 2 – Vanda Darci Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 23116539-0, como suplente;

3- Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Igor Dias Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 499.436.908-95, titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Hipólito de Lima Junior, portador da cédula de identidade nº 323419637, como suplente;

4- Membro da Comunidade-Beneficiário 4 -John Welise Pontes de Andrade, portador da cédula de identidade nº 420666301-0, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Elizabeth Aparecida Santana, portadora da cédula de identidade nº 23116539-0, como suplente;

5- Membro da Comunidade-Beneficiário 5 – Valdemir Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 8555630, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Claudio Trindade da Silva, portador da cédula de identidade nº 29231113-0, como suplente;

6- Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Josué Agato de Andrade cédula de identidade nº 3009586510, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Andrequei Dias Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 378416273, como suplente.

b) Pela Associação de Moradores de Bairro:

1- Pela Associação de Moradores do Bairro Despraiado: Bianca Souza da Silva, portadora da cédula de identidade nº 473837-55, como titular, e Michele Pereira, da cédula de identidade nº 457752427, como suplente.

c) Pela Organização Não Governamental Socioambiental:

1- Pelo Instituto de Conservação Ambiental Rio Itariri – IRI: Luciana Maria Santos de Souza, portadora do RG nº 19.658.805, como titular, e Aline Regina dos Santos, portador do RG nº 48.620.725-0, como suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 5º do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Artigo 3º - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente e gestor da RDS do Despraiado, Osmar Gomes de Pontes, devidamente designado pela instituição através da Portaria FF nº 192, de 06 de novembro de 2015.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Republicado por motivos de incorreções.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo